01/03/2024 15:30

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO- 26/02/2024. RESPONDIDO 29/02/2024.

Quanto ao pregão 03/2024, questionamos:

1 A base de preços das propostas deverá ser considerada a CCT 2023 ou CCT 2024?
R:Será exigido das licitantes que cumpram as legislações em vigor.

2. A estimativa de horas extras e horas adicionais noturnas no que se refere à quantitativos. A precificação e mensal ou anual?

R: Anual.

3. Os utensílios, equipamentos e insumos referente à atividade de copeira e garçom será de responsabilidade da Contratada ou Contratante?
R: A Câmara já dispõe dos utensílios, equipamentos e insumos referente à atividade de copeira e garçom.

4. Os quantitativos de postos de trabalho. Podemos afirmar que a carga horária é de 44 horas semanais? Sim ou Não?
R: Sim.

5. Qual será o expediente de trabalho dos postos de trabalho, segunda à sexta ou segunda à sábado?
R: Segunda a Sábado.